PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 138/10
PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em 22/12/10
N.º 5963 Pág ___
Caderno.

LEI N° 1.894, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Sumula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÃMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFIETO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 8.049,14 (Oito mil quarenta e nove reais e quatorze centavos), destinados a atender dotação que se tornaram insuficientes, já abertas através de Crédito Especial Lei n° 1.837/2010 de 30/08/2010 conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0009.6.008 -	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes		
3390.39.00.00 781 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33793	8.049,14
TOTAL .....:			**8.049,14**

Art. 2° - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R$. 8.049,14 - (Oito mil quarenta e nove reais e quatorze centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2009, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (21-12-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal